

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 076/2025

MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada na Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, nesse ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito VINICIUS VENTURA, brasileiro, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 080.***.****-96, residente e domiciliado no Município de Maravilha – SC, adiante nomeado CONTRATANTE e a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 01, bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP. 88030-000, CNPJ nº 82.515.859/0001-06, neste ato representado por FÁBIO BURIGO ZANUZZI e CARLOS HENRIQUE RAMOS DA FONSECA, doravante denominada CONTRATADA, no uso de suas atribuições legais, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 056/2025, instaurado sob a modalidade de Dispensa nº 056/2025.

As partes acima identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, tanto quanto pelas cláusulas e condições do edital, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, bem como as seguintes avenças:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL:

- 1.1. O presente instrumento está amparado no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, e na sua interpretação se aplicará a referida lei e suas alterações, os preceitos de Direito Público, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil.
- 1.2. Este instrumento é vinculado ao **Processo Licitatório nº 056/2025 Modalidade Dispensa nº 056/2025**, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.
- 1.3. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pela CONTRATADA, detentora da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a execução do Programa CIDADE EMPREENDEDORA pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no Proposta Comercial e Termo de Adesão, de comum acordo entre as partes.

- CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.
- 2.3. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.4. O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.
- 2.5. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA 2025/2026 é composto por um conjunto de soluções que são escolhidas pelo município (Anexo), classificadas em:
 - a) Combo Essencial: Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o ambiente de negócios.
 - b) Combo Premium: Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas.
- 2.6. No Combo Premium, o CONTRATANTE irá escolher quais soluções quer implantar no município, fazendo, para tanto, a escolha através do caderno de vendas do projeto e na definição através da Proposta Comercial e Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

- 3.1 Cumprir o Termo de Referência e este contrato;
- 3.2 Fornecer material didático;
- 3.3 Designar e pagar uma pessoa para gerir o contrato; e
- 3.4 Manter o(a) contratante informado sobre o andamento dos serviços.

OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

- 3.5 Indicar até 2 (duas) pessoas do seu quadro funcional para participarem das atividades contratadas;
- 3.6 Pagar os serviços pontualmente;
- 3.7 Registrar operações de tratamento de Dados Pessoais;
- 3.8 Implementar medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados contra a destruição, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado;
- 3.9 Utilizar ambiente que atenda aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas e de governança e princípios gerais previstos nas normas aplicáveis para o tratamento de Dados Pessoais;
- 3.10 Não usar, compartilhar ou comercializar quaisquer Dados ou seus derivados criados por este contrato:
- 3.11 Cumprir o Código de Ética do(a) contratado(a).



CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1 A vigência deste contrato terá início a partir da data da última assinatura de todas as partes.
- 4.2 O prazo final de vigência do contrato será 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 A execução dos serviços ocorrerá <u>até 30 de novembro de 2026, e seguirá o plano de trabalho constante no Anexo</u>. A execução completa do projeto dependerá do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO e da cooperação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor total dos serviços objeto deste contrato é de R\$113.880,00 (cento e treze mil e oitocentos e oitenta reais), a ser pago em 18 parcelas mensais iguais de R\$6.326,67 (seis mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 2% e juros de 1% ao mês sobre o valor devido.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos próprios do CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática e categoria econômica referente ao ano de 2025: <u>Ação 2.127</u>, <u>Despesa 117 (3.3.90)</u>, Fonte 100, e 2026 correrá com base no orçamento aplicável ao respectivo ano.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO E SUA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A gestão do contrato se dará de acordo com os requisitos definidos em regulamentação interna do CONTRATANTE.
- 8.2. A fiscalização técnica e administrativa do presente contrato por parte do CONTRATANTE ficará a cargo da servidora **BIANCA GUDIEL REX**.
- 8.3. O CONTRATADO acompanhará a execução das ações pactuadas neste instrumento através da Gerência de Desenvolvimento Territorial e do Gestor Local designado.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO

9.1 Este contrato deverá ser executado diretamente pelo SEBRAE/SC, vedada sua cessão ou subcontratação sem prévia autorização do CONTRATANTE, sendo permitido ao SEBRAE/SC a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados – SGF, SEBRAETEC ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação



CLAUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1 A inobservância de qualquer cláusula deste contrato poderá resultar nas seguintes sanções:
- a. Advertência.
- b. Multa conforme dosimetria prevista na legislação aplicável.
- c. Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2 As sanções serão aplicadas observando o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

11.1 Respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, a extinção do contrato poderá ser feita pelas partes, observando-se as condições, hipóteses e regras previstas no art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

São casos de rescisão do contrato, sem prejuízo de outros:

- 12.1 Interrupção dos trabalhos contratados. Neste caso, o(a) contratante pagará o custo do trabalho feito até a data da rescisão;
- 12.2 Falta de pagamento;
- 12.3 Descumprimento das regras previstas neste contrato;
- 12.4 Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

- 13.1. O(a) contratante é contrário(a) à prática de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, atentatórios ao patrimônio público, contrário(s) aos princípios públicos e/ou aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.
- 13.2. O(a) contratante declara que:
- a) entende os termos das leis anticorrupção aplicáveis sobre este contrato;
- b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei n º 12.846/2013;
- c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.
- 13.3. As partes estabelecerão os deveres e as obrigações comerciais de seus agentes e/ou empregados, a fim de garantir a conformidade com as leis e o contrato.
- 13.4. O(a) contratante arcará com os prejuízos gerados ao Sebrae/SC por descumprimento às disposições da Lei Federal nº 12.846/13.

As partes não divulgarão ou permitirão o acesso por qualquer terceiro das informações relativas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SIGILO

- 14.1 As partes ficam obrigadas a manter sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pela outra parte para consecução dos serviços objeto deste contrato, e a manter, por si, por seus prepostos, empregados ou contratados, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços.
- §1º. As obrigações estabelecidas na presente cláusula obrigam as partes durante a vigência do presente instrumento, bem como após o seu encerramento ou rescisão. §2º. É vedada às partes, sob qualquer forma, a exploração de mídia de qualquer natureza, utilizando-se do objeto deste contrato, em qualquer época, sem prévia e formal autorização da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a:

- 15.1 cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae;
- 15.2 resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.
- §1º. As partes obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.
- §2º. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará as partes o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

As partes elegem a Comarca do Municípío de Maravilha/SC para resolver qualquer conflito originado deste contrato. Por isso, renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ASSINATURA

As partes convencionam que o contrato poderá ser assinado por meio eletrônico ou digital, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil. As partes não contestarão sua validade, conteúdo e integridade.

Maravilha/SC, 12 de março de 2025.

VINICIUS VENTURA

Prefeito do Município de Maravilha

FÁBIO BURIGO ZANUZZI

Representante do SEBRAE/SC

CARLOS HENRIQUE RAMOS DA FONSECA

Representante do SEBRAE/SC

Testemunhas:

LAYANA GEMELLI MIOTTO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

BRUNA VANESSA DA SILVA

Diretora – Setor de compras



Anexo I

Da gestão e fiscalização do contrato

incumbindo de gerir o cumprimento deste contrato.
Data//
LAYANA GEMELLI MIOTTO
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo
DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar o cumprimento deste contrato.
Data//
BIANCA GUDIEL REX
Diretora
Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital.
Data//

CENI LANG DE MARCO OAB/SC 23.506

ANEXO - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS

COMBO ESSENCIAL

N°	Eixo	Solução
		Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Participação no evento estadual Transformar Juntos SC, com 1 edição realizada dentro do ciclo 2025/2026, com 12 horas de programação técnica, debatendo as temáticas: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (4 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 8 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
	~	Data Sebrae
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.
		Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Consultoria para a identificação de até dois projetos ou programas por município com aderência para serem inscritos no PSPE e potencial de premiação na etapa nacional. Análise, dentro do prazo de inscrição ao Prêmio, das iniciativas desenvolvidas no âmbito da gestão municipal e articulação destas com as dez categorias definidas. Sistematização das informações necessárias e elaboração de documento com as respostas às perguntas do questionário de inscrição relativo aos projetos selecionados pelo gestor municipal. A execução dos trabalhos tem previsão de execução de 16 horas.
		Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prestação de serviço por profissional especializado, com o objetivo de apoiar e orientar a escrita da proposta da premiação. Esse trabalho inclui a revisão do questionário de inscrição em conjunto com o gestor municipal, a sistematização e verificação dos documentos comprobatórios obrigatórios, bem como a orientação quanto à qualidade das imagens que ilustrem e comprovem a relevância dos projetos. A execução do serviço está prevista para 16 horas por iniciativa inscrita, limitado a até 2 propostas por município.
		Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	O Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) reconhece prefeituras que desenvolvem projetos de estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local, destacando iniciativas que fortalecem os pequenos negócios e promovem a inovação. Os projetos vencedores na fase estadual avançam para a fase nacional, quando são avaliados junto a outras boas práticas do país. A premiação valoriza a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao crescimento econômico.
	~ .	Acompanhamento Mensal da Execução
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Relatório mensal acompanhado de uma reunião presencial com a prefeitura, dedicada à apresentação do status e da execução do projeto. O objetivo é assegurar um fluxo de informações eficiente, permitindo a tomada de decisões sobre o andamento, desafios enfrentados e os resultados alcançados ao longo da execução do projeto.
		Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Vagas disponibilizadas a todos os AD do município na capacitação on-line via Universidade Corporativa Sebrae, no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO - NÍVEL BÁSICO, com o objetivo de formação de Agentes de Desenvolvimento para atuar na implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento socioeconômico com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase na função do AD como um propulsor para o desenvolvimento local. Carga Horária: 20 horas.
		Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Vagas na capacitação presencial (16h) no CURSO AVANÇADO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO – NIVEL AVANÇADO, visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A capacitação dos Agentes Desenvolvimento aborda os quesitos técnicos baseados na implementação dos eixos de atuação constantes na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase no plano do trabalho do AD. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (2 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 4 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
		Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Até 60 horas de consultoria fazendo o acompanhamento e auxiliando no aprimoramento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.
		Maratona do Agente de Desenvolvimento
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	A solução Maratona do Agente de Desenvolvimento tem como objetivo reconhecer e premiar as soluções mais inovadoras e de maior impacto socioeconômico propostas pelos Agentes de Desenvolvimento (ADS). Cada município possibilitará que seus ADs apresentem projetos voltados ao desenvolvimento local, com foco na melhoria do ambiente de negócios e na promoção do empreendedorismo. As iniciativas serão avaliadas com base em critérios de inovação, viabilidade e impacto socioeconômico, premiando as soluções que melhor contribuírem para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável nas comunidades atendidas.
		Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas
11	SIMPLIFICAÇÃO	Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal observando os termos do estatuto da Micro e Pequena Empresa, Lei da Redesim, Lei da Liberdade Econômica, Lei de Ambiente de Negócios e Resoluções do CGSIM. A consultoria é estruturada em trilhas temáticas, permitindo que o município selecione as trilhas mais adequadas às suas necessidades específicas. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
		Webinar Anual de Simplificação
12	SIMPLIFICAÇÃO	Os Webinars Anuais de Simplificação oferecem uma oportunidade única para gestores públicos de todos os órgãos licenciadores e fiscalizadores aprimorarem o ambiente de negócios. Com quatro edições ao longo do ano, abordamos temas como a Lei da Liberdade Econômica, a Lei de Ambiente de Negócios, melhorias na legislação e melhores práticas aplicadas. Cada webinar traz insights valiosos e estratégias práticas para desburocratizar processos e promover um ambiente regulatório mais eficiente, transformando a gestão pública e impulsionando o desenvolvimento econômico local. A execução dos trabalhos prevê a aplicação 2horas por webinar, totalizando 8h por ano, 16h por ciclo.
		Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município
13	SIMPLIFICAÇÃO	Ebook com um guia para abrir empresas de forma simplificada, abordando legislação e comunicação com empreendedores e contadores. Novos negócios são essenciais para a economia local, gerando empregos e renda. Prefeitos e líderes locais podem criar um ambiente favorável a esse crescimento e valorizar a produção local por meio de compras governamentais e superar desafios, aumentando a eficiência dos negócios.

14	SALA DO EMPREENDEDOR	ESTRUTURAÇÃO: Realização de 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município. Realização de até 66 horas para aprimoramento do atendimento após a inauguração da Sala do Empreendedor. APRIMORAMENTO: Até 100 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o aprimoramento do desempenho e do atendimento aos pequenos negócios pela sala do empreendedor. O município e o Sebrae poderão escolher uma opção de atuação temática para ciclo 2025/2026 dentre as 7 opções disponibilizadas: Generalista, Rural, Turismo, Inovação, Escritório de Compras, Economia Criativa e Inclusão Social e Produtiva.
15	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município Disponibilização de até 100 horas para oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria ao empreendedor do município. Os temas e a agenda para realização serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos da Sala e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae.
		Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Será realizada uma capacitação presencial de 16 horas ao longo do ciclo 2025/2026 com o objetivo de troca de experiências e aprimoramento do atendimento ao empreendedor. Contempla a apresentação de novidades e soluções importantes e com impacto direto no atendimento e no desenvolvimento dos negócios no município. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 2 vagas; de 30.000 a 100.000 habitantes 4 vagas e acima de 100.000 habitantes 6 vagas).
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, consolidado através de trilhas de desenvolvimento a ser trabalhado conforme a necessidade do município. As trilhas propostas tratam de temas diversos com foco no Desenvolvimento do Município. Seus temas e focos são diversificados com propostas de atuação desde a adequação dos editais de compras com a Nova Lei de Licitações até a implementação de benefícios previstos para as MPEs incluindo as possibilidades de regulamentação visando priorizar o comércio local/regional. Ainda, com foco na ampliação e geração de receitas tributárias para o município, algumas trilhas auxiliam o município a planejar suas aquisições buscando atrair novos fornecedores locais, promovendo assim, um ambiente de negócios propício a geração de emprego e renda em que o próprio gestor público poderá monitorar através da ampliação de receitas como ISS e ICMS. Para a agricultura Familiar, as trilhas buscam atricular diversos setores internos como Educação (Nutricionista), Agricultura e a própria equipe de compras e licitações, com vistas a ampliar a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar através da Chamada Pública. Estratégias que buscam informar o agricultor do planejamento das aquisições do município e despertá-lo quanto as oportunidades geradas com os contratos públicos de fornecimento. As ações em Compras Públicas buscam fazer com que os valores destinados às Compras Públicas permaneçam no território gerando receitas e empregos, bem como melhorando o ambiente de negócios locais. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro O objetivo desta solução é abordar o empreendedorismo em linguagem lúdica e aderente ao público infanto-juvenil, utilizando o formato de gibi para isso.
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular os comportamentos empreendedores nos estudantes.
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora O Seminário é direcionado a gestores educacionais e tem como objetivo apresentar as principais tendências e inovações no campo da educação. O evento proporcionará discussões sobre práticas pedagógicas e o futuro da educação, oferecendo conteúdo para transformar o ambiente escolar e preparar os alunos para os desafios do mundo atual.
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais) Voltada a atender a gestores educacionais, ferramentalizando-os com duas soluções para a melhoria da gestão escolar: - Gestão Nota 10: Tem o intuito de colaborar com as redes de ensino na gestão de seus sistemas educacionais com foco em resultados e no fortalecimento das competências gestoras dos profissionais que integram as equipes escolares e da secretaria de educação Circuito 360: Uma solução que visa subsidiar as secretarias de educação na elaboração e na gestão de sua política educacional para os anos iniciais do Ensino Fundamental na perspectiva de educação integral. A solução a ser aplicada depende da necessidade do município, sendo que cada município poderá escolher uma das soluções para aplicação.
24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva A aplicação do diagnóstico visa retratar o arcabouço de políticas e iniciativas públicas voltadas para a proteção, recuperação e promoção de ações de inclusão produtiva para famílias e população vulneráveis nos territórios. O diagnóstico, por fim, dará condição, à proposição de uma intervenção estratégica que favoreça a formulação de um Plano Municipal de Desenvolvimento com a retomada do fluxo econômico e a inclusão produtiva, especialmente, quando envolvidos os assistidos pelos CRAS, CREAS e Bolsa Família, tendo como pano de fundo final, o fomento aos pequenos negócios locais. Carga Horária: 20h Modalidade: híbrido
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva A implantação do plano municipal consiste em criar uma estratégia com ações exequíveis voltadas para o aprimoramento gerencial, de serviços e produtos a serem ofertados aos usuários em situação de vulnerabilidade, seja pela própria Ação Social ou em parcerias estratégicas, previamente selecionadas e envolvidas à causa, via empreendedorismo e com foco na geração de renda e acesso ao mundo do trabalho. Esta ação estabelecer um método de aprimoramento da gestão do SUAS - local, contribuindo na operação e oferta de serviços aos usuários dos CRAS, mobilizando agentes, públicos, sociedade civil e parceiros externos estratégicos. Carga Horária: 60h Modalidade: híbrido

ANEXO - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS

COMBO PREMIUM

N°	Eixo	Solução
		Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município
1	SALA DO EMPREENDEDOR	Poderá ser contratado de forma opcional pelo Município que tem maior capacidade de execução de ações diretas ao empreendedor. Serão realizadas até 60 horas adicionais de oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria, os temas e a agenda serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae. (Obs. o município poderá adquirir mais de um Combo, se necessário)
		Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município
2	SALA DO EMPREENDEDOR	Poderá ser contratado de forma opcional pelo Município que tem maior capacidade de execução de ações diretas ao empreendedor. Serão realizadas até 60 horas adicionais de oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria, os temas e a agenda serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae. (Obs. o município poderá adquirir mais de um Combo, se necessário)
		Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município
3	SALA DO EMPREENDEDOR	Poderá ser contratado de forma opcional pelo Município que tem maior capacidade de execução de ações diretas ao empreendedor. Serão realizadas até 60 horas adicionais de oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria, os temas e a agenda serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae. (Obs. o município poderá adquirir mais de um Combo, se necessário)
		Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município
4	SALA DO EMPREENDEDOR	Poderá ser contratado de forma opcional pelo Município que tem maior capacidade de execução de ações diretas ao empreendedor. Serão realizadas até 60 horas adicionais de oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria, os temas e a agenda serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae. (Obs. o município poderá adquirir mais de um Combo, se necessário)
		Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município
5	SALA DO EMPREENDEDOR	Poderá ser contratado de forma opcional pelo Município que tem maior capacidade de execução de ações diretas ao empreendedor. Serão realizadas até 60 horas adicionais de oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria, os temas e a agenda serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae. (Obs. o município poderá adquirir mais de um Combo, se necessário)
		Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município
6	SALA DO EMPREENDEDOR	Poderá ser contratado de forma opcional pelo Município que tem maior capacidade de execução de ações diretas ao empreendedor. Serão realizadas até 60 horas adicionais de oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria, os temas e a agenda serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae. (Obs. o município poderá adquirir mais de um Combo, se necessário)
		Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município
7	SALA DO EMPREENDEDOR	Poderá ser contratado de forma opcional pelo Município que tem maior capacidade de execução de ações diretas ao empreendedor. Serão realizadas até 60 horas adicionais de oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria, os temas e a agenda serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae. (Obs. o município poderá adquirir mais de um Combo, se necessário)
		Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município
8	SALA DO EMPREENDEDOR	Poderá ser contratado de forma opcional pelo Município que tem maior capacidade de execução de ações diretas ao empreendedor. Serão realizadas até 60 horas adicionais de oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria, os temas e a agenda serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae. (Obs. o município poderá adquirir mais de um Combo, se necessário)

Plano de Trabalho 2025

n.º	Eixo	Solução	Combo	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	х
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae	Essencial				x	x	x	x	х	х	x	x	х
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial				х	х	x	х	х	х	х	x	x
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial				x	×	×	×	x	×	x	×	х
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)	Essencial				×	×	×	×	×	×	×	×	x
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução	Essencial				x	x	x	x	x	x	×	x	x
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae	Essencial				×	×	×	×	×	x	×	x	x
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial	Essencial				×	×	×	×	×	x	x	×	х
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento	Essencial				x	x	×	x	x	x	×	x	х
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento	Essencial				x	x	x	x	x	x	×	x	x
11	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	х
12	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação	Essencial				х	х	х	х	х	х	х	х	х
13	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município	Essencial				×	×	×	x	×	x	×	x	х
14	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	х
15	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Essencial				×	×	×	x	×	x	×	×	x
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	х
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas	Essencial				X	x	x	x	x	x	x	X	х
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores	Essencial				x	x	x	x	×	x	×	×	х

19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar	Essencial		х	х	х	х	х	х	х	x	x
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro	Essencial		x	х	x	х	x	×	х	×	x
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades	Essencial		х	x	x	x	x	x	×	x	х
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora	Essencial		х	x	x	x	x	x	x	x	х
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)	Essencial		x	x	x	x	x	x	x	x	x
24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva	Essencial		x	x	x	x	x	x	x	x	x
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva	Essencial		х	х	x	x	x	x	х	x	х
26	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium		x	x	x	х	x	x	x	x	x
27	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium		Х	х	x	x	х	x	x	x	х
28	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium		Х	X	X	X	х	X	X	X	х
29	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium		Х	X	X	X	X	X	X	X	х
30	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium		Х	X	X	X	X	X	X	X	x
31	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium		X	X	X	x	х	X	X	x	Х
32	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium		X	X	X	x	x	X	X	x	х
33	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium		X	X	X	x	x	X	x	x	х

Plano de Trabalho 2026

n.º	Eixo	Solução	Combo	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas	Essencial	×	х	х	х	x	X	х	X	х	X	x	
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae	Essencial	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	х	

4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)	Essencial	x	x	x	×	×	x	x	x	x	×	x	
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução	Essencial	Х	×	x	×	×	x	x	×	x	×	X	
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae	Essencial	x	x	x	x	x	x	×	x	x	x	x	
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial	Essencial	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento	Essencial	х	x	х	x	x	x	x	х	x	x	x	
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento	Essencial	Х	x	х	x	x	x	x	x	X	x	x	
11	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas	Essencial	х	x	x	X	X	X	X	X	X	X	x	
12	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação	Essencial	х	x	х	X	x	x	x	х	x	x	x	
13	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município	Essencial	х	×	×	x	x	x	x	x	x	x	×	
14	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
15	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Essencial	x	x	x	x	x	×	x	x	x	x	×	
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor	Essencial	X	X	X	X	X	X	x	X	X	X	x	
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas	Essencial	Х	x	Х	x	×	Х	х	х	x	×	Х	
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores	Essencial	х	x	X	×	×	X	x	x	х	×	х	
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar	Essencial	х	x	x	X	x	x	X	x	X	x	x	
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro	Essencial	Х	х	x	x	x	x	x	x	x	x	х	
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades	Essencial	x	x	x	x	x	x	×	x	x	x	x	
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora	Essencial	X	×	x	x	x	x	x	x	x	×	x	
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)	Essencial	X	X	x	x	x	X	x	x	x	x	x	

′

24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva	Essencial	х	х	x	х	х	х	x	х	х	х	х	
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva	Essencial	х	x	x	x	x	x	x	x	x	х	х	
26	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
27	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium	Х	х	х	х	X	х	X	х	х	х	х	
28	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium	х	х	х	х	x	х	x	x	х	х	х	
29	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium	X	x	х	х	x	x	x	х	х	х	x	
30	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium	X	х	х	х	x	x	x	х	х	x	x	
31	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium	x	x	х	х	x	x	x	x	х	x	x	
32	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
33	SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	